



**SindBancários**  
PETRÓPOLIS/RJ

**Dia a Dia**

www.sindbancariospetropolis.com.br

**CUT** BRASIL **CONTRAF**

**SEJA  
SÓCIO  
VOCÊ  
TAMBÉM**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários  
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

f /SindBancariosPetropolis

sindbancariospetropolis@gmail.com

**Ano XX nº 5319 – 06 maio de 2016**

## **BB é condenado em mais de R\$ 300 mil por danos morais e materiais a bancário acometido de LER/Dort**



A juíza Cândida Maria Ferreira Xavier, titular da Vara do Trabalho do município de Ariquemes, condenou o Banco do Brasil, a pagar a um bancário que fora acometido de doença ocupacional (adquirida em virtude de exercícios repetitivos na função) R\$ 100 mil por danos morais, e mais R\$ 206.445,49 por danos materiais.

O trabalhador foi contratado como escriturário, e depois passou a trabalhar como caixa, de 2007 até 2011, até ser orientado a não exercer mais a função após reunião entre o gerente da agência e o perito do INSS, voltando, então, a exercer a função de escriturário até a data atual.

No entanto, ainda que em menor grau, essa função exigia a utilização de computadores e contagem de cédulas e, por consequência, movimentos repetitivos, o que ocasionou o acometimento de LER/Dort e seu agravamento.

A indenização por danos morais é entendida pela magistrada como forma de compensar o trabalhador que, por conta da doença ocupacional, nunca mais progredirá na carreira de bancário, e que por essa razão sua remuneração nunca mais aumentará. Tanto é verdade que houve congelamento de seu salário quando foi reabilitado.

O valor de R\$ 206.445,49 corresponde a 25% de sua remuneração mensal (R\$ 590,97), a partir de 8/7/2010, multiplicado por 314,4 meses.

“Também defiro o valor relativo ao 13º salário, em R\$ 15.483,41. Da mesma forma defiro 1/3 de férias, no valor de R\$ 5.161,11”, conclui a juíza na sentença.

## **Bradesco lucra mas mantém cortes de emprego**

No primeiro trimestre de 2016, o banco Bradesco teve lucro líquido ajustado de R\$ 4,113 bilhões, equivalente a uma redução de 3,8% em relação ao mesmo período de 2015. Mesmo fechando o início do ano com lucro, o banco manteve sua política de corte de postos de trabalho. Em apenas um ano, de março de 2015 a março de 2016, foram 3.581 empregos a menos no segundo maior banco privado do país. Somente de dezembro de 2015 a março deste ano, foram extintas 1.466 vagas de trabalho. Também houve redução no número de agências. São 152 unidades a menos em março de 2016, na comparação com março de 2015.

De acordo com o coordenador da COE do Bradesco, Gheorge Vitti, o banco deve cumprir com sua responsabilidade social, que é a de contratar e não demitir. “O lucro do Bradesco é suficiente para que a instituição faça contratações necessárias, de forma que o cliente tenha um melhor atendimento e os bancários não sofram com a sobrecarga de trabalho”, destacou o dirigente.

Segundo Gheorge esta prática dos bancos de fazer mais com menos demonstra o descompromisso do setor mais lucrativo da economia brasileira. “É o segmento de serviços que mais demitiu do que contratou em todo o país. E nós sabemos que é possível fazer mais com mais”.

## **EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto, inscrito no CNPJ/MF sob o nº31.168.602/0001-86, Registro sindical nº 103236/57, por seu vice-presidente abaixo assinado, convoca todos os empregados bancários do Banco Santander (Brasil) S/A, sócios e não sócios, da base territorial deste sindicato, para a assembleia geral extraordinária que se realizará dia **10 de maio de 2016, às 18h, em primeira convocação, e às 18h30, em segunda convocação**, no endereço situado à Rua Marechal Deodoro nº 209, salas 207 a 210, para discussão e deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

- 1-** *Discussão e deliberação sobre aprovação de pauta de reivindicações para celebração do acordo coletivo de trabalho dos empregados do Banco Santander (Brasil) S/A 2016/2017, aditivo à CCT/FENABAN;*
- 2-** *Discussão e deliberação sobre aprovação de pauta de reivindicações para celebração do acordo coletivo de trabalho referente ao Programa de Participação de Resultados (PPRS) para o exercício 2016 do Banco Santander (Brasil) S/A;*
- 3-** *Discussão e deliberação sobre aprovação da proposta dos termos de compromisso **BANESPREV e CABESP.***

Petrópolis, 06 de maio de 2016.  
Vice-Presidente – Iomar Bento Torres